

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA

34076

FICHA

01

DATA

17 de novembro de 1983.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SOB Nº 20, da Quadra "16", componente do Desmembramento denominado LOTEAMENTO TABOLEIRO NOVO, situado no Taboleiro do Martins, nesta cidade, medindo 15,00ms de frente, por 30,00ms de extensão de frente a fundos, limitando-se pela frente com uma Rua em Projeto, de um lado com o lote nº 19, pertencente aos vendedores, do outro lado com os lotes nºs 03 e 04, pertencentes ao Dr. José Matta Carnaúba e pelos fundos com o lote nº 05, pertencente a Vera Maria Coutinho Manhães.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MANHÃES DA SILVA e sua esposa MARIA ISABEL COUTINHO MANHÃES, brasileiros, casados, ele químico, ela do lar, inscritos no CPF nº 003.511.804-00, residentes em Campinas, Estado de São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-CJ, fls. nº 213, sob nº 65.650 em 26 de junho de 1975. Maceió, 17 de novembro de 1983. Eu, José Darci Cerqueira de Albuquerque, escrevente a datilografei. O Oficial:

R.1-34.076 - Protocolo nº 72.402 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** EDSON DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, casado com MARGARISE RÉGO LIMA, ele comerciante, inscrito no CPF nº 036.494.664-49, residente nesta cidade. **TRANSMITENTES:** JOSÉ MANHÃES DA SILVA e sua esposa MARIA ISABEL COUTINHO MANHÃES, brasileiros, casados, ele químico, ela do lar, inscritos no CPF nº 003.511.804-00, residentes em Campinas, Estado de São Paulo, representados por seu bastante procurador Dr. Milton Wanderley de Omena, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 002.701.644-72, residente nesta cidade, devidamente constituído nos termos da procuração lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Cidade de Campinas-SP, no livro nº 264, às fls. nº 322, em 27.07.1983, cujo traslado fica arquivado nas notas do 5º Ofício, da Capital. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 12 de agosto de 1983, nas notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital, no livro nº 448/303, às fls. nº 176/v. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ Cr\$ 1.000.000,00. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 20.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a municipalidade. Declaram, ainda, os vendedores, que não são empregadores, assim não estão sujeitos às exigências da Lei Previdenciária, bem como não tem débitos para com o FUNRURAL e o IBDF. Distribuição nº .. 1.051, expedida em 16.11.1983. Maceió, 17 de novembro de 1983. Escrevente Autorizado:

R.2-34.076 - Protocolo nº 73.674 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE** - NELSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº ----- 029.262.534-00. **TRANSMITENTES** - EDSON DE ARAÚJO LIMA e sua esposa MARGARISE RÉGO LIMA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº --- 036.494.664-49. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 28 de novembro de 1983, nas notas do Tabelião do 5º Ofício da Capital, no livro nº 450/305.fls.193/vº. **VALOR DO CONTRATO** -Cr\$ 1.500.000,00. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ -- 30.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Municipalidade. Declaram ainda, os vendedores que não são empregadores, assim não estão sujeitos às exigências da Lei Previdenciária, bem como não tem débitos para com o FUNRURAL e o IBDF: Distribuição nº 3041 em 05 de janeiro de 1984. Maceió, 6 de janeiro de 1984. Escrevente Autorizado.

R.3-34.076 - Protocolo nº 104.032 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTES:** JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Brasileiro, engenheiro químico, casado com MARCIA PREVIATELLO DA SILVA, com CIC nº 133.742.654-72, residente nesta cidade; LUIZ BORIN FILHO, brasileiro, administrador de empresas, casado com MARIA CAROLINA GARAVASO BORIN, com CIC sob numero.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Maceió, 14 de Janeiro de 2020.

Luiz Gustavo Ferreira Xavier
Luiz Gustavo Ferreira Xavier
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e
Averbação / Marrom

AAK34827-BW4U
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

MATRÍCULA
34076

FICHA
01
VERSO

nº 074.342.788-20 e GUIDO BORIN, brasileiro, técnico mecânico, casado com MARIA AUXILIADORA ALVES BORIN, com CIC nº 021.625.988-68, todos residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: NELSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com CPF nº 029.262.534-00, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19 de janeiro de 1987, no 1º Ofício no Livro nº 323, fls. 34. VALOR DO CONTRATO Cz\$ 100.000,00. Da escritura consta que: Foi pago o imposto de transmissão no valor de Cz\$ 2.000,00 conforme guia arquivada naquelas notas e que o imóvel está quite com a Municipalidade; Declara o vendedor que não está vinculado a qualquer Instituição de Previdência Social não estando pois incursos no disposto do Decreto-Lei nº 1958 de 09.09.82; Foram apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85 e que ficam arquivadas naquelas notas. Distribuição nº 215 de 20.01.87, Maceió, 27 de janeiro de 1987. Escrevente Autorizada. *Janete Maria Coutinho*

765

[Handwritten signature]

R.288 F.1768

R.4-34.076 - Protocolo nº 118.181 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, brasileiro, engenheiro químico, casado com MARCIA PREVIATELLO DA SILVA, com RG-235.438-AL e CPF nº 133.742.654-72, residentes e domiciliado nesta cidade. // TRANSMITENTES: LUIZ BORIN FILHO e sua mulher MARIA CAROLINA GARAVASO BORIN, brasileiros, casados, ele administrador de empresas, RG-2.776.842-SP, ela do lar, RG 5.185.931-SP, portadores do CIC nº 074.342.788-20, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP; e GUIDO BORIN e sua mulher MARIA AUXILIADORA ALVES BORIN, brasileiros, casados, ele técnico mecânico, RG-4.717.972-SP e CIC nº 021.625.988-68, ela do lar, RG-4.430.809-SP e do CPF 071.709.518-51, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP, todos neste ato representados por sua procuradora: MÁRCIA PREVIATELLO DA SILVA, brasileira, casada, assistente social, CPF 005.447.168-09, residente nesta cidade, conforme substabelecimento lavrado nas notas do 1º ofício às fls. 81 do livro 164. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 17 de agosto de 1988, nas notas do 1º Ofício da Capital, no livro 331, fls. 182. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 500.000,00. Da escritura consta que: Foi pago o imposto de transmissão no valor de Cz\$ 10.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a Fazenda Municipal. Declaram os outorgantes vendedores que não estão vinculados a qualquer instituição de Previdência Social não estando pois incursos no disposto do Decreto-Lei 1958 de 09.09.82. Foram apresentadas as certidões exigidas pela lei 7.433 de 18.12.85; as quais ficam arquivadas naquelas notas. Distribuição nº 2099 de 01 de setembro de 1988. Maceió, 23 de setembro de 1988. Escrevente Autorizado. DIGO: 01.09.88. IMÓVEL: Partes Ideais do Terreno constante da matrícula acima, ficando o comprador com a totalidade do imóvel. Maceió, 23 de setembro de 1988. Escrevente Autorizado. *Marilena Gessner de Oliveira*

6857

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R.393 F.570

AV.5-34.076 - Protocolo nº 371.840 - (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) - Certifico a requerimento datado de 01.02.2012, feito por JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro químico, CPF nº 133.742.654-72, residente nesta cidade, para fazer constar que conforme Habite-se nº 00488, expedido em 30.04.1987, pela Prefeitura Municipal de Maceió, no Lote nº 20, da Quadra 16, do Loteamento Tabuleiro Novo, mandou construir o PRÉDIO COMERCIAL SOB Nº 37, situado na Rua em Projeto, no bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, com os seguintes cômodos: galpão fechado, área construída 304,45m², área coberta 339,34m² com anexo recepção, 2,30x2,00m, escritório 6,00x2,30m, wc social 2,30x2,20m, copa 2,30x2,20m, vestiário 2,30x3,80m, almoxarifado

cont, ficha 02

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Maceió, 14 de *Outubro* de 2020

[Handwritten signature]
Amig. *Gustavo Ferreira Xavier*
Escrevente Autorizado



DATA



MATRICULA

34076

FICHA

02

17 de novembro de 1983

2,30x8,40m, wc industrial 3,00x1,00m, parte interna do galpão modulados, tendo de área construída: 304,45m² e de área coberta: 339,34m²; sendo o valor dispendido na obra de R\$ 150.000,00. Fornecida Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 055272012-02001030, emitida em 08.02.2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e apresentada Certidão de Provimento nº 33/87, para constar a ART nº 15951. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel **não é de domínio da União**, nos termos do Art. 1º § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 16 de fevereiro de 2012. Escrevente Autorizado:

R.1.769 F.1.952

R.6-34.076- Protocolo nº 386.582- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDORES/FIDUCIANTES: JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, diretor de empresas, CNH nº 01942404306 DETRA/PE, CPF 133.742.654-72, e sua esposa MARCIA PREVIA TELLO DA SILVA, brasileira, assistente social, RG nº 8755604-SSP/SP, CPF 005.447.168-09, residentes nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Vanessa Lima Leão, conforme procuração e substabelecimento, microfilmados no R.1772 e F.353. CONTRATO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, assinado em 10.08.2012. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 310.000,00. O prazo de amortização do presente empréstimo é de 180 meses, a contar da data contrato. O Sistema de Amortização para o saldo devedor, é o SAC - Sistema de Amortização Constante. Taxa de Juros é representada pela TR -Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,600 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês. A quantia mutuada será restituída pelos Devedores/Fiduciantes à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 6.822,02, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os Devedores/Fiduciantes, alienam a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a Credora possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Valor da Garantia Fiduciária - Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente é de R\$ 443.000,00. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Maceió, 31 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado:

R.1.624 F.1.097

R.7-34.076 - Protocolo nº 516.407 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, por sua representante Helida Pinto Medeiros, firmada no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no R.6-34.076, consolidou em seu favor, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, referente ao imóvel acima, conforme Requerimento nº 047/8073, datado de 16.04.2018, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito dos Devedores/Fiduciantes: JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA e MARCIA PREVIA TELLO DA SILVA, citados por Edital nos dias 09, 10, 12 e 13 de junho/2018, na

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extida nos termos do Art. 198, 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
Maceió, 14 de fevereiro de 2022

Luiz Gustavo Ferreira Xavier
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

34076

FICHA

02

VERSO

Imprensa Local. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1448525/2019. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 14 de janeiro de 2020. Escrevente Autorizado:

Carla da Silva Reis

AV.8-34.076 - Protocolo nº 516.407 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 02.12.2019, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pelo Supervisor de Filial Erinaldo Correia Cabral, firmado no documento, conforme substabelecimento de procuração arquivada neste registro, digitalizado no P:33 e D:205, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.6-34.076, que gravava o imóvel acima. Maceió, 14 de janeiro de 2020. Escrevente Autorizado:

Carla da Silva Reis

P. 49 D. 301

CERTIDÃO DE ÔNUS-REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.075, de 31 de dezembro de 1973.
Maceió, 14 de janeiro de 2020

Carla Gustavo Ferreira Xavier
Escrevente Autorizado